



CONGRESSO NACIONAL

MPV-294

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/05/06	Proposição Medida Provisória nº 294/06			
Autor FERNANDO DE FABINHO	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Conselho Nacional de Relações do Trabalho – CNRT, órgão colegiado de natureza consultiva, de composição tripartite e paritária.”

JUSTIFICATIVA

A emenda confere caráter meramente consultivo ao Conselho. Embora a medida lhe reconheça natureza consultiva e deliberativa, todas as atribuições a ele inerentes são de cunho consultivo. A mudança em nada afetará o prestígio do órgão, tal como estão concebido, visto que praticamente todas suas decisões estarão sujeitas ao crivo do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala das Sessões, em de maio de 2006

